

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 782 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERAIDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "b", da Lei nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 2. Setor de Limpeza Pública
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.92 Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.07 - Salários de Contratados....Cr\$ 3.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução / da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4. Setor de Mercados e Feiras
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.96 Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.07 - Salários de ContratadosCr\$ 3.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 079

LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 29 de setembro de 1971

J. G. Alves

== JOSÉ GERAÍDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de setembro de 1971.

Raimunda Cortez

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=